

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2470/80 - Reautuado em 15/05/84

INTERESSADO : ESCOLA MUNICIPAL DE 1° E 2° GRAUS "LUIZ ALBERTO DUARTE
/PRESIDENTE BERNARDES

ASSUNTO : Mudança de denominação

RELATOR : Consª Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE N° 1061/84 - CESH - Aprovado em 02/07/84

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente, conforme preceitua o disposto no parágrafo único do art. 3° da Resolução SE 82/81, publicada a 20/05/81 e retificada a 12/06/81, comunica alteração da denominação da Escola Municipal de 1° e 2° Graus "Luiz Alberto Duarte", de Presidente Bernardes, que passou a denominar-se Escola Municipal de 2° Grau "Luiz Alberto Duarte".

Em anexo, cópia da portaria do Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente, que autorizou a alteração, nos termos da mesma Resolução SE 82/81.

2. APRECIÇÃO:

A Resolução SE n° 82/81 dispõe sobre autorização de funcionamento de cursos, habilitações e de estabelecimentos de ensino particulares de 1° e 2° graus, regulares e supletivos, de educação infantil e de educação especial, nos termos da Deliberação CEE n° 18/78.

O seu Artigo 3° diz: "Os atos relativos a encerramento de atividades, suspensão temporária, alteração de denominação, mudança de endereço e transferência de mantenedor de escolas municipais e particulares e mantidas por entidades criadas por leis específicas, são da competência das autoridades mencionadas no art.2° (que são os Diretores da Divisão Regional de Ensino).

Parágrafo único: "Os atos a que se refere este artigo, quando relativos a escolas municipais ou criadas por leis específicas, serão comunicados ao Conselho Estadual de Educação".

O caso do protocolado resume-se no atendimento, pelo Senhor Diretor Técnico, ao disposto no parágrafo único do artigo 3°.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se ciência de que, através da Portaria do Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente, publicada no D.O. de 20/01/84, foi autorizada a alteração da denominação da Escola Municipal de 1° e 2° Graus "Luiz Alberto Duarte", de Presidente

Bernardes, que passou a denominar-se Escola Municipal de 2º Grau "Luiz Alberto Duarte".

Homologa-se a alteração regimental decorrente.

CESG, em 13 de junho de 1984.

a) Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto T.Di Dio.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1984.

a) Consº Lionel Corbeil
Presidente

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE